



ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Rua João Macaúba, 82 - B. Centro - CEP 78.430.000 - FONE/FAX (65) 346-1411
CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email:pmnortelandia@reporternews.com.br

Lei Nº045/2006.

EM 28 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito especial no PPA - Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual vigente de metas não previstas; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, faz saber que a Câmara municipal, **aprova** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial no Plano Plurianual – **PPA**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e no Orçamento Anual vigente, para os seguintes Projetos nos respectivos Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer:

Unidade Orçamentária: 01 – Setor de Educação; Cultura, Desp. e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto: 1089 - Reforma geral, construção da cozinha e refeitório da Escola Emanuel Pinheiro da Silva Primo.

4.0.0.0.00 – Despesa de Capital

4.4.0.0.00 – Investimentos

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 67.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar especial objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores do convênio nº 898/2005, firmado entre esta Prefeitura e o Fundo Estadual de Educação – SEDUC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 28 DE JUNHO DE 2006.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal